



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 182/2020**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS PARA O PERÍODO LETIVO 2021.1**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Letras, com área de concentração em Estudos Transdisciplinares em Linguagens e Culturas, para o período de 2021.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 38/2020 do CONSEPE.

#### **I. DO PERFIL DO CANDIDATO**

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Mestrado somente candidato(a)s diplomados em cursos de graduação plena, em qualquer área do conhecimento.

I.2. O(A)s candidato(a)s concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, sem possibilidade de prorrogação, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

#### **II. DO PROCESSO SELETIVO**

II.1. O Processo Seletivo para o Mestrado em Letras se propõe a selecionar, dentre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s, aquele(a)s que melhor se apresentem em relação à proposta do Programa, às suas Linhas de Pesquisa e aos Projetos Temáticos dos docentes.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução nº 038/2020, que trata do Regulamento do PPGCEL.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas:

- a) Análise e homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
- b) Análise do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
- c) Análise do currículo;
- d) Entrevista online, de caráter eliminatório.

II.4. A análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso do(a)s aluno(a)s no período letivo de 2021.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria do PPGCEL e por Comissão Especial de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGCEL, com a participação do(a) possível orientador(a) indicado(a) na inscrição.

## III. DAS VAGAS

III.1. O PPGCEL dispõe de 34 (trinta e quatro) vagas, distribuídas pelos projetos temáticos dos docentes, conforme Anexo I. A indicação da Linha de Pesquisa e do projeto temático selecionado será feita conforme indicado no item VI.4 deste Edital.

III.2. O PPGCEL se reserva ao direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação do(a)s candidato(a)s, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no interior do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar a Linha de Pesquisa e o título do projeto temático,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

bem como o nome do(a) coordenador(a) do Projeto ao qual se vincula o seu anteprojeto.

III.5. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidato(a)s da mesma linha, seguindo a ordem de classificação.

#### **IV. DO CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2021 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: De 25 de janeiro a 26 de fevereiro de 2021, até às 23h59min, exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponibilizado por esse link indicado na seção V.3;
- b) Resultado Final das inscrições homologadas: até 04 de março de 2021, exclusivamente pelos sites do PPGCEL e da UESB;
- c) Resultado da análise de Anteprojeto: até 15 de março de 2021, exclusivamente pelos sites do PPGCEL e da UESB;
- d) Realização de Entrevistas online via Google Meet: 18 e 19 de março de 2021;
- e) Publicação do resultado final: até 25 de março de 2021, exclusivamente pelos sites do PPGCEL e UESB;
- f) Matrícula: 01 e 02 de abril de 2021;
- g) Início do Curso: 05 de abril de 2021.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

V.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O Formulário para Inscrição deverá ser acessado por esse link (<https://forms.gle/sBe1oQ7kH1cpfYyZ5>).

V.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá ter, obrigatoriamente, Conta Gmail, Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro(a), documento de



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

V.5. Procedimentos que cada candidato(a) deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Preencher o Formulário de Inscrição online, disponível no link na seção V.3, com os dados pessoais definidos no item seguinte;

V.5.2. Anexar em campo apropriado do Formulário de Inscrição online, em documento único no formato PDF, nomeado com o número do CPF do candidato(a), os seguintes documentos necessariamente nesta ordem, sob pena de desclassificação:

- a. cópias digitalizadas da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- b. cópia digitalizada do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou CEE, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Mestrado;
- c. cópia digitalizada do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- d. cópia digitalizada do Passaporte (para candidato(a)s estrangeiro(a)s), com comprovação do porte de visto temporário e, caso seja aprovado(a), deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado;

V.5.3. Anexar em campo apropriado do Formulário de Inscrição online, em documento no formato PDF, nomeado com o número do CPF do candidato(a), separado dos documentos anteriores, cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação.

V.5.4. Anexar em campo apropriado do Formulário de Inscrição online, arquivo PDF, nomeado com o número do CPF do candidato(a), separado dos documentos anteriores, com o Currículo (retirado diretamente da Plataforma Lattes) e a respectiva comprovação, que deverá ser organizada, obrigatoriamente, sob pena de não validação da pontuação, em consonância com os itens e na ordem que integram o Anexo II.

V.6. Todo o processo seletivo será realizado de maneira remota e o PPGCEL não pode assegurar as condições de acesso à rede mundial de computadores aos/às candidato(a)s.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **VI. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

VI.1. A primeira etapa compreenderá uma avaliação, de caráter eliminatório, peso 2, do Anteprojeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Mestrado.

VI.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a).

VI.3. Na avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) Coerência entre o problema e objetivos;
- b) Coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
- c) Coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- e) Coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita;
- f) Adequação linguística e progressão argumentativa consistente.

VI.4. O anteprojeto de pesquisa de que trata este item deverá ser anexado em formulário próprio, cujo link será encaminhado automaticamente ao fim do processo de preenchimento do formulário Projeto de Pesquisa (<https://forms.gle/DAqAKssmWm7EkcN16>), clicando neste link, em arquivo PDF, nomeado com o número do CPF do candidato(a), sem qualquer indicação da autoria do anteprojeto.

VI.5. Qualquer marca que possa identificar o autor do projeto implica em sua desclassificação;

VI.6. Os anteprojeto de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VI.7. O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 03 (três)



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

## **VII. DO CURRÍCULO**

VII.1. O Currículo de cada candidato(a) fornece os elementos para o conhecimento do perfil acadêmico-profissional do(a) candidato(a) e será avaliado em consonância com o Anexo II. A análise do currículo será classificatória, peso 1, e realizada a partir da análise quanti-qualitativa das experiências e produções arroladas no referido anexo.

VII.2. O currículo deverá ser organizado na estrita ordem indicada no mesmo Anexo II, sob pena de desclassificação, e com a comprovação correspondente.

VII.3. A análise do Currículo refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada para subsidiar a avaliação da entrevista e para critérios de desempate.

## **VIII. DA ENTREVISTA**

VIII.1. A segunda etapa compreenderá um exame oral, de caráter eliminatório, peso 3, e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora, via Google Meet. Essa fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto à proposta de pesquisa, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

VIII.2. A sessão de entrevista ocorrerá de maneira online e síncrona, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos e será gravada. O material da gravação será arquivado pela Comissão de Seleção e não será disponibilizado para nenhum fim, salvo para eventual interposição de recurso. O link para a entrevista será enviada por e-mail aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme este edital.

VIII.2.1. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

VIII.3. No início da entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu projeto de pesquisa, resumizando-o por um tempo máximo de 5 (cinco)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

minutos.

#### VIII.4. Os critérios de avaliação são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de tematizar arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora relacionadas às seções do projeto;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso, à Linha de Pesquisa e ao projeto do(a) possível orientador(a) indicado(a);
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador(a) e aprimoramentos teóricos-metodológicos que se mostrarem necessários;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

VIII.5. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 02 (dois) docentes vinculados à Linha de Pesquisa a que se destina o anteprojeto, e pelo(a) provável orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a).

VIII.6. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, bem como o cálculo do peso correspondente.

## IX. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

IX.1. O exame para atestar proficiência na Língua Inglesa ocorrerá em data a ser divulgada, até o final do segundo semestre letivo, e será aplicado e corrigido por banca examinadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.

IX.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo(a) candidato(a).

IX.3. O(A) discente que não obtiver aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira será desligado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.

IX.4. Os(as) candidatos(as) deverão obter, na prova de língua estrangeira, nota



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016  
mínima 5,0 (cinco) pontos.

IX.5. A prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser dispensada se o discente apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por entidade certificadora reconhecida ou por declaração de aprovação em processo seletivo realizado no PPGCEL ou em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu nos anos de 2019 ou 2020.

## **X. DO RESULTADO FINAL**

X.1. Para ser aprovado na seleção, o(a) candidato(a) deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção, aplicados os pesos correspondentes de cada etapa.

X.2. O(A) candidato(a) classificado(a) em uma posição que exceda o número de vagas em cada Projeto Temático irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas disponíveis ou caso algum docente decida abrir vaga extra.

X.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com o Projeto Temático escolhido pelo(a) candidato(a).

X.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tiver obtido melhor nota no currículo;
- b) Candidato que tiver obtido melhor nota no anteprojeto de pesquisa.

X.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado até 25 de março de 2021, por meio do Diário Oficial do Estado e site da UESB.

X.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e classificado(a)s como excedente poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016  
candidato(a).

X.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

X.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando(a) à linha de pesquisa a qual se candidatou.

X.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na página eletrônica do PPGCEL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

## XI. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

XI.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, por e-mail, junto à Secretaria Geral de Cursos ([sgc@uesb.edu.br](mailto:sgc@uesb.edu.br)), nos dias 1 e 2 de abril de 2021, apresentando os seguintes documentos digitalizados em documento único em formato PDF:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso e disponível na página eletrônica do PPGCEL);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico da Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista;
- f) Foto 3 x 4.

XI.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

XI.3. Cópias autenticadas dos documentos referidos no item XI.1 deverão, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de matrícula, ser encaminhadas via Correios para o endereço: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Secretaria Geral de Cursos, Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900, indicando se tratar de documentação da



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016  
matrícula para o PPGCEL.

## **XII. DO CURSO**

XII.1. O Curso terá início no dia 05 de abril de 2021, de maneira remota.

XII.2. O período de permanência do(a) aluno(a) no Curso de Mestrado em Letras será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XII.3. As disciplinas serão ministradas de maneira remota, até que a Universidade retorne suas atividades presenciais, em data e horário estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

## **XIII. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Letras será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

## **XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

XIV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XIV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

XIV.3. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso apenas no resultado das inscrições e do resultado final do processo seletivo, respeitando-se o prazo máximo de 24h (um dia), após publicação do resultado. O recurso deverá ser apresentado e enviado para o e-mail do programa ([ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br)), indicando no campo assunto “RECURSO”, com assinatura digitalizada.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

XIV.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XIV.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCEL.

Vitória da Conquista, de 22 de dezembro de 2020.



**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL 182/2020**  
**PROJETOS TEMÁTICOS COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2021**

**1. Linha de pesquisa: Estudos Transdisciplinares das Linguagens**

| PROJETO TEMÁTICO   | PROFESSOR(A)                           | VAGAS |
|--|--|-------|
| Gênero, feminismo, ideologia e classes sociais                                 | Márcia Santos Lemos                    | 2     |
| Linguagem, cultura visual e comunicação: a sociedade e a civilização da imagem | Marília Flores Seixas de Oliveira      | 2     |
| Ficção, soberania e biopoder.  | Cássio Roberto Borges da Silva         | 2     |
| Acervo, Patrimônio e Memória   | Avanete Pereira Sousa                  | 2     |
| Planos e conceitos da filosofia e da estética em Deleuze e Guattari            | Zamara Araujo dos Santos               | 2     |
| Moveres: Apontamentos e aproximações em corpo, texto e coreografia.            | Iara Cerqueira Linhares de Albuquerque | 1     |

**2. Linha de Pesquisa: Literatura e Interfaces**

| PROJETO TEMÁTICO  | PROFESSOR(A)                     | VAGAS |
|---|----------------------------------|-------|
| Edição crítica de a hora da estrela, de Clarice Lispector   | Maria das Graças Fonseca Andrade | 1     |
| Uma literatura menor: queer-análise, autoficção e narrativas LGBTQIA+   | Marcus Antônio Assis Lima        | 2     |
| Lugares do passado: memória e representações sociais na literatura de língua portuguesa dos séculos XIX e XX                  | Márcio Roberto Soares Dias       | 1     |
| O retorno da palavra mulher na literatura infantil e juvenil produzida por escritoras brasileiras: por um currículo feminista | Adriana Maria de Abreu Barbosa   | 1     |
| Letras Indígenas Contemporâneas: Estudos Bibliográficos em Literatura Indígena e áreas afins                                  | Ricardo Martins Valle            | 2     |

**3. Linha de Pesquisa: Linguística Aplicada: educação, culturas e linguagens**

| PROJETO TEMÁTICO | PROFESSOR(A) | VAGAS |
|------------------|--------------|-------|
|------------------|--------------|-------|

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

|  |                                  |          |
|--|----------------------------------|----------|
| <b>A formação de professores de línguas estrangeiras/adicionais como palco de políticas linguísticas em contextos de globalização e de internacionalização</b> | <b>Kleber Aparecido da Silva</b> | <b>1</b> |
| <b>Ensino de Língua Portuguesa: da sala de aula a avaliações institucionais</b>  | <b>Rosana Ferreira Alves</b>     | <b>2</b> |
| <b>Impactos do letramento digital em desempenhos docente e discente</b>  | <b>Rosana Ferreira Alves</b>     | <b>5</b> |
| <b>As perspectivas para política linguística num mundo em transição</b>  | <b>Kanavillil Rajagopalan</b>    | <b>2</b> |
| <b>A palavra na sala de aula: discursos e recursos para a formação docente</b>   | <b>Fernanda de Castro Modl</b>   | <b>2</b> |
| <b>Representações identitárias e socioculturais: análise de ocorrência de estereótipos em narrativas de aprendizagem de língua inglesa</b>                     | <b>Diógenes Cândido de Lima</b>  | <b>2</b> |
| <b>O acontecimento da identidade docente no presente: discursos, imagens e mídias</b>  | <b>Janaína Jesus dos Santos</b>  | <b>2</b> |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL 182/2021  
BAREMA PARA PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES**

| <b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>  |  |                          |   |
|--|--|--------------------------|---|
| <b>Itens para avaliação</b>  | <b>Pontuação Total no item</b>   | <b>Pontos adquiridos</b> | <b>Observações relativas à documentação comprobatória</b>   |
| 1. Curso de especialização <i>lato sensu</i> finalizado ou em andamento na área e/ou área afim         | <b>1,0 para curso finalizado</b><br>Até 2,0 pontos<br><br><b>0,5 para curso em andamento</b> |                          | Cópia escaneada de certificado/diploma/declaração emitida pela Instituição de Ensino ou histórico para demonstração de cumprimento parcial do Curso.  |
| 2. Participação como membro em grupo(s) de pesquisa  | <b>0,25 por semestre</b><br>Até 1,0 pontos   |                          | Print de informações do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ ou declaração do(a) professor(a) líder do Grupo   |
| 3. Participação da equipe executora de programa/ação de extensão                                       | <b>0,25 por semestre</b><br>Até 1,0 pontos   |                          | Cópia escaneada de declaração de setor da Universidade responsável pela certificação da atividade ou declaração do(a) professor(a) coordenador(a) do programa/ação                            |
| 4. Atuação como Bolsista/Voluntário Iniciação Científica   | <b>0,25 por semestre</b><br>Até 1,0 pontos   |                          | Cópia escaneada de declaração de setor da Universidade responsável pela certificação da atividade ou declaração do(a) professor(a) orientador(a)  |
| 5. Atuação como Bolsista/Voluntário PIBID ou Residência Pedagógica                                     | <b>0,25 por semestre</b><br>Até 1,0 pontos   |                          | Cópia escaneada de declaração de setor da Universidade responsável pela certificação da atividade ou declaração assinada do(a) professor(a) com quem se trabalhou                             |
| 6. Atuação como monitor(a) de disciplina da graduação, cursos do PRAE ou UPT (Universidade Para Todos) | <b>0,25 por semestre</b><br>Até 1,0 pontos   |                          | Cópia escaneada de declaração de setor da Universidade responsável pela certificação da atividade ou declaração assinada do(a) professor(a) responsável pela Disciplina com quem se trabalhou |



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| 7. Apresentação de comunicação oral/pôster em eventos acadêmicos-científicos da área e/ou área afim  | <b>0,25 ponto por trabalho</b><br>Até 6,0 pontos |  | Cópia escaneada ou digital do(s) certificado(s) do Evento  |
| 8. Publicação na área e/ou área afim de artigo científico publicado em revista indexada, anais de eventos ou capítulo de livro/e-book como autor(a) ou co-autor(a) | <b>1,0 por artigo</b><br>Até 2,0 pontos          |  | Cópia escaneada ou digital da publicação devidamente acompanhada de sumário, capa, contracapa e informações da indexação (ISSN, ISBN, DOI)       |
| 9. Experiência profissional de docência  | <b>0,5 por semestre</b><br>Até 5,0 pontos        |  | Cópia escaneada de contrato de trabalho, páginas da CLT ou declaração assinada de direção/coordenação com detalhamento de disciplinas oferecidas |

**Total máximo de pontos quantificáveis: 20 pontos**

Soma de pontos obtidos **dividido** por 2 = pontuação final do Currículo Lattes, devidamente comprovado.

Peso do currículo 1

A organização das comprovações deve ser apresentada **IMPRETERIVELMENTE** na ordem da numeração da coluna da esquerda, sob pena de não validação da pontuação.